

# Credenciamento de Docentes Permanentes EDITAL PPGCO, 01/2020, de 03 de abril de 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para credenciamento de docentes permanentes para atuação no PPGCO. As atividades dos docentes enquadrados nessa categoria serão desenvolvidas conforme Portarias da CAPES nº 174, de 30 de dezembro de 2014 e Portaria nº 50, de 22 de abril de 2015.

#### Do Público Alvo

Art 1º. Docentes e pesquisadores com título de doutor que desenvolvam investigações relacionadas às linhas de pesquisa do Programa, que tenham produção científica qualificada, que se proponham a ofertar componentes curriculares a partir de 2020.2, assim como orientar alunos de mestrado e doutorado e não estejam vinculados como docentes permanentes em Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

#### Do processo de avaliação

- Art. 2º. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Credenciamento, sendo composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, incluindo o coordenador do PPGCO, dois docentes do PPGCO.
- Art 3º. As inscrições serão realizadas das **0h00 do dia 06/04/2020 às 23h59 do dia 19/04/2020**, exclusivamente por meio do envio dos documentos requeridos neste edital e enviados para o seguinte e-mail do PPGCO: <a href="mailto:ppgco.ufrn@gmail.com">ppgco.ufrn@gmail.com</a>, por meio do qual deve ser anexada toda a documentação requerida.
- Art 4º. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na homepage do PPGCO: <a href="http://www.posgraduacao.ufrn.br/cienciasodonto">http://www.posgraduacao.ufrn.br/cienciasodonto</a> no dia 20/04/2020. A interposição de recursos será realizada no período de 21 e 22/04/2020, devendo ser encaminhada para o e-mail do PPGCO. A análise dos recursos e homologação final das inscrições será realizada no dia 24/04/2020 e divulgada na homepage do PPGCO.
- Art 5º. A avaliação do credenciamento será realizada no período de **27/04 a 01/05/2020** a partir dos documentos enviados para o e-mail do PPGCO no ato da inscrição.
- Art 6º. O resultado preliminar será divulgado na homepage do PPGCO até o dia **04/05/2020**. A interposição de recursos se dará no período de **05 a 06/05/2020**, devendo ser encaminhada para o e-mail do PPGCO. A análise dos recursos será realizada até o dia **07/05/2020**. O resultado final será divulgado até **08/05/2020** na homepage do PPGCO e posteriormente homologado pelo Colegiado do Programa.

#### Dos critérios para credenciamento

- Art 7º. Para o credenciamento como permanente, o docente deve atender obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- I) Apresentar um plano de metas para atuar nos próximos 48 meses, incluindo: identificação das atividades de pesquisa compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGCO; número de orientações de mestrado e doutorado; disciplinas (novas ou preexistentes) a serem ministradas no PPGCO; resultados esperados e metas em relação à produção científica.

Parágrafo único: em caso de sugestão de novas disciplinas, incluir ementa da mesma no plano de metas

II) **Produção Científica**: para o credenciamento como professor permanente, o docente deve apresentar 4 artigos publicados ou aceitos com percentil igual ou superior a 50%, sendo pelo menos um deles com percentil igual ou superior a 75%. Além disso, o docente deve ser o autor principal (primeiro ou último autor) em pelo menos 1 das produções.

Parágrafo único: serão consideradas as produções no período de 2017 a 2020, tendo como referência a base Scopus (highestpercentile).

- III) Experiência em orientação acadêmica que atenda o item 1 ou 2:
- 1 Orientações de Iniciação Científicas concluídas ou em andamento;
- 2 Orientação ou coorientação concluídas ou em andamento em programas de pós-graduação stricto sensu.
- IV) Participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em andamento, compatíveis com uma das linhas do PPGCO, incluindo comprovação do cadastro do(s) projeto(s) em instituições de ensino ou pesquisa, constando o registro de sistema eletrônico e/ou comprovante da agência de fomento.
- V) **Compromisso formal de participar de uma disciplina a cada ano** e exercer orientação de alunos do PPGCO (Anexo 1).
- VI) Compromisso formal de participar de, no mínimo 50%, das reuniões do Colegiado por ano e das Comissões que viabilizam as ações do Programa (Anexo 2).
- Art. 8º. Os docentes que não se enquadrarem nos critérios descritos acima podem vir a ser reclassificados como docentes colaboradores, caso tenham interesse (Anexo 3) e a critério do Colegiado do Programa.

Art9º. Os casos omissos e especiais serão discutidos e avaliados pelo Colegiado do PPGCO.

Natal, 03 de abril de 2020.

Profa. Dra. Roseana de Almeida Freitas

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFRN

## **ANEXO 1**

## **TERMO DE COMPROMISSO I**

Eu,	Prof.	( <u>a</u> )		matrícula	SIAPE	
			vindo a atuar como docente permanente do PPGCO, com	prometo-me a	participar	
de um	na disciplina	a a cada	ano e exercer orientação de alunos do PPGCO.			
			•			
			Natal,	de	de 2020.	
			Assinatura do docente			

## **ANEXO 2**

## **TERMO DE COMPROMISSO II**

Eu,	Prof.	( <u>a</u> )		matrícula	SIAPE			
			vindo a atuar co	mo docente p	ermanente do	PPGCO, com	prometo-me a	ı participar
	mínimo 50 do Program		reuniões ordinária	as do Colegiad	o por semestr	e e das Com	iissões que via	ıbilizam as
						Natal, _	de	de 2020.
				Assinatura do	docente			

#### **ANEXO 3**

## TERMO DE CIÊNCIA

Eu,		Prof.(ª)											matr	ícula	SIAPE
				concordo	em	ser	creden	ciado	com	0	professo	or co	olaborado	r, cas	o minha
pontuação	não	alcance	os	indicadore	es ex	kigidos	s pelos	crité	rios d	lo I	PPGCO	para	atuação	como	docente
permanent	e.														
											Na	ıtal	de_		de 2020.
											INC	itai, _	uc		uc 2020.
Assinatura do docente															